



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1.246 /2014**

**DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº E-11/006/00.721/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância destinada a apurar responsabilidades de Leiloeiro Público matriculado nesta Junta Comercial, com base no que consta do processo n.º E-11/006/00.721/13, com vistas a subsidiar eventual decisão relativa à abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** - A referida Comissão será integrada pelos a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro, apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**EDIR GONÇALVES RAMOS**

**Vogal JUCERJA – ID. Funcional: 4382754**

**ÉLVIA NASCIMENTO ALONSO**

**Profissional Superior de Registro de Empresas – ID. Funcional: 2101186**

**TARSO MORI BEZERRA SANTIAGO**

**Técnico de Registro de Empresas - ID. Funcional: 4344777**

**Art. 3º** - Estabelecer que a servidora **ALESSANDRA GOMES RODRIGUES DE PÃO ALMEIDA**, Técnico de Registro de Empresas – ID. Funcional: 4363952 apoiará a Comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**Presidente**